

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
1060	FL. 06



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1060**

EMENTA: - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AÇÕES DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR, PARA AUMENTO DE CAPITAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º-Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adquirir ações da Companhia de Habitação de Volta Redonda-COHAB / VR, até o valor de Cr\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), para aumento de capital.

Parágrafo Único-O capital acima mencionado poderá ser subscrito em dinheiro ou imóveis.

Artº 2º-As despesas com a execução desta Deliberação, correrão da seguinte forma:

a) até Cr\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) por conta da verba 4.2.2.0-86-DF, do orçamento vigente, e

b) até 140.000,00(cento e quarenta mil cruzeiros), por doação patrimonial.

Artº 3º-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 1971

F. F. Torres
Francisco Fontes Torres
Prefeito

Nens.nº10/71

Autor-Prefeito Municipal

LMCR/

